

Fig. Nº 296  
Proc. Nº 012  
Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13  
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana  
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

**CONTRATO Nº 021/2021/PMSN**  
**PROC. ADM. Nº 012/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO-MA E A EMPRESA ANGRA DE A. NUNES COMERCIO - ME, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO - PMFNS/MA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana, Formosa da Serra Negra-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Domingas Sousa Silva Oliveira, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0, SSP-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ANGRA DE A. NUNES COMERCIO - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 26.185.333/0001-26 estabelecida na Avenida Aurélio Maria dos Santos Barros Sousa, Nº 21, Qd. 41, Lote 21, Frei Alberto Beretta, Grajau (MA) doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Angra de Araújo Nunes, portador da Carteira de Identidade nº 039349712010-0 expedida pela SSP-MA e CPF nº 054.142.273-14 **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de *Contrato para manutenção de ar condicionado, preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para atender as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA*, de interesse desta Administração Pública de Formosa da Serra Negra/MA.

1.2. Discriminação do objeto:

LOTE - I - PECAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL	
1	CAPACITOR 1UF	38	UND	R\$ 20,00	R\$ 760,00	
2	CAPACITOR 4UF	30	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00	
3	CAPACITOR 5UF	26	UND	R\$ 45,00	R\$ 1.170,00	
4	CAPACITOR 8UF	10	UND	R\$ 50,00	R\$ 500,00	
5	CAPACITOR DUPLO	38	UND	R\$ 62,00	R\$ 2.356,00	
6	CAPACITOR PERMANENTE	58	UND	R\$ 98,00	R\$ 5.684,00	

*(Handwritten mark)*

Fls. Nº 297  
 Proc. Nº 019  
 Rubrica W



**PREFEITURA DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
 UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
 CNPJ Nº 01.616.684/0001-13  
 Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana  
 Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

7	CAPACITOR TRIPLO 30.1/UF	38	UND	R\$ 118,89	R\$ 4.517,82
8	COMPRESSOR ROTATIVO DE 12 MIL BTUS	6	UND	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
9	COMPRESSOR ROTATIVO DE 18 MIL BTUS	6	UND	R\$ 850,00	R\$ 5.100,00
10	COMPRESSOR ROTATIVO DE 24 MIL BTUS	6	UND	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
11	COMPRESSOR ROTATIVO DE 30 MIL BTUS	6	UND	1.200,00	R\$ 7.200,00
12	COMPRESSOR ROTATIVO DE 9 MIL BTUS	6	UND	R\$ 780,00	R\$ 4.680,00
13	CONTACTO ELETRICA	18	UND	R\$ 367,78	R\$ 6.620,04
14	DRENO	38	UND	RS 150,00	R\$ 14.250,00
15	FILTRO DE AR	38	UND	R\$ 90,00	R\$ 3.420,00
16	GÁS 410	38	UND	1.166,67	R\$ 44.333,46
17	MOTOR DE VENTILADOR DA EVAPORADORA	38	UND	R\$ 300,00	R\$ 11.400,00
18	MOTOR DE SWING	38	UND	R\$ 100,00	R\$ 3.800,00
19	MOTOR DE VENTILADOR CONDENSADORA	58	UND	R\$ 350,00	R\$ 20.300,00
20	NIPES 3/8	58	UND	RS 60,00	R\$ 3.480,00
21	NIPES 5/16	58	UND	RS 75,00	R\$ 4.350,00
22	NIPES 5/8	58	UND	RS 80,00	R\$ 11.600,00
23	NIPES 1/4	58	UND	RS 30,00	R\$ 1.740,00
24	NIPES 1/6	58	UND	RS 45,00	R\$ 2.610,00
25	PLACA ELETRONICA DISPLAY	18	UND	RS 150,00	R\$ 6.750,00
26	PLACA PRINCIPAL DA CONDESADORA	18	UND	RS 450,00	R\$ 8.100,00
27	PLACA PRINCIPAL DA EVAPORADORA	18	UND	RS 508,89	R\$ 22.900,05
28	RELÉ DE AR CONDICIONADO	38	UND	RS 24,01	R\$ 2.280,95
29	SENSOR DE DEGELO	78	UND	R\$ 56,00	R\$ 4.368,00
30	SENSOR DE TEMPERATURA	78	UND	R\$ 65,00	R\$ 5.070,00
31	SENSOR DUPLO DE DEGELO	78	UND	R\$ 75,00	R\$ 5.850,00
32	SENSOR DUPLO DE TEMPERATURA	78	UND	R\$ 70,00	R\$ 5.460,00
33	TRANSFORMADOR DE AR CONDICIONADO	10	UND	RS 120,00	R\$ 1.200,00
34	VÁLVULA DE EXPANSÃO	58	UND	RS 75,00	R\$ 4.350,00
35	VÁLVULA DE SERVIÇO	38	UND	RS 70,00	R\$ 2.660,00
36	VENTILADOR DA CONDENSADORA	18	UND	RS 450,00	R\$ 8.100,00
37	VENTILADOR DA EVAPORADORA	10	UND	RS 504,45	R\$ 5.044,50
40	CANO DE COBRE DE 1/4 MT	118	UND	RS 25,00	R\$ 2.950,00
41	CANO DE COBRE DE 5/16 MT	118	UND	RS 28,00	R\$ 8.260,00
42	CANO DE COBRE DE 3/8 MT	118	UND	RS 26,00	R\$ 3.068,00
43	CANO DE COBRE DE 1/2 MT	118	UND	RS 38,00	R\$ 4.484,00
44	CANO DE COBRE 5/8 MT	118	UND	RS 50,00	R\$ 14.750,00
45	CANO DE COBRE 3/4 MT	118	UND	RS 80,00	R\$ 9.440,00
46	PORCA 1/4	78	UND	RS 8,00	R\$ 1.560,00
47	PORCA 3/8	78	UND	RS 10,00	R\$ 780,00
48	PORCA 1/2	78	UND	RS 12,00	R\$ 936,00
49	PORCA 5/8	78	UND	RS 15,00	R\$ 1.170,00
50	PORCA 3/4	78	UND	RS 20,00	R\$ 1.560,00
51	CURVA DE COBRE 3/8	2	UND	RS 8,50	R\$ 17,00
52	CURVA DE COBRE 1/2	4	UND	RS 10,00	R\$ 40,00
53	CURVA DE COBRE 5/8	4	UND	RS 12,00	R\$ 48,00
54	CURVA DE COBRE 3/4	6	UND	RS 15,00	R\$ 90,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 302.407,82</b>

*(Handwritten signature)*



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado da assinatura do contrato até *31 de dezembro*.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 302.407,82** (*trezentos e dois mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e dois centavos*).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

**04.122.0002.2005.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO**

**04.122.0002.2004.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ARTICULAÇÃO POLITICA**

**04.122.0002.2008.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

**20.122.0002.2011.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA**

**04.122.0002.2013.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE PRODUÇÃO**

**04.122.0002.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**

**04.123.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**04.122.0002.2031.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Fls. Nº 299  
Proc. Nº 012  
Pública W

**PREFEITURA DE  
FORMOSA  
DA SERRA NEGRA**  
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13  
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana  
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

**15.453.0002.2038.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE**

**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco Bradesco, agência nº 723-4; e conta corrente nº 19609-6.**

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES**



6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Os serviços deverão ser executados na unidade receptora de resíduos sólidos indicada pela empresa contratada.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

#### **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



**PREFEITURA DE  
FORMOSA  
DA SERRA NEGRA**  
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13  
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana  
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.1.3. Subcontratar.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na





UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13  
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana  
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 26 de fevereiro de 2021

Domingas Sousa Silva Oliveira

**Domingas Sousa Silva Oliveira**  
**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

Angra de A. Nunes Comercio  
**ANGRA DE A. NUMES COMERCIO - ME**  
**CNPJ do sob o nº 26.185.333/0001-26**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13  
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana  
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 328  
Proc. Nº 012  
Rubrica 10

## EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 006/2021 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa ANGRA DE A. NUNES COMERCIO - ME, CNPJ nº 26.185.333/0001-26 **OBJETO:** Contrato para manutenção de ar condicionado, preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para atender as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 302.407,82 (trezentos e dois mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e dois centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2005.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - 04.122.0002.2004.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ARTICULAÇÃO POLITICA - 04.122.0002.2008.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - 20.122.0002.2011.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA - 04.122.0002.2013.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE PRODUÇÃO - 04.122.0002.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 04.123.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 04.122.0002.2031.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - 15.453.0002.2038.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro, contado da assinatura - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira **CONTRATANTE** ANGRA DE A. NUNES COMERCIO por seu representante leal Sr. Angra de Araújo Nunes **CONTRATADA**, 09 de março de 2021. Domingas Sousa Silva Oliveira - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 006/2021 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa ANGRA DE A. NUNES COMERCIO - ME, CNPJ nº 26.185.333/0001-26 **OBJETO:** Contrato para manutenção de ar condicionado, preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para atender as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 302.407,82 (trezentos e dois mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e dois centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0026.2043.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS - 10.122.0036.2089.0000 - AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 (Rec. União) - 10.122.0036.2090.0000 - AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 (Rec. Estado) - 10.122.0036.2091.0000 - AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 (Rec. Proprios) - 10.301.0026.2046.0000 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - SB - 10.301.0026.2052.0000 - MANUT. DE PROGRAMA DO FNS - 10.304.0029.2050.0000 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE - 10.304.0029.2071.0000 - MANUT.

reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2005.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - 04.122.0002.2004.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ARTICULAÇÃO POLITICA - 04.122.0002.2008.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - 20.122.0002.2011.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA - 04.122.0002.2013.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE PRODUÇÃO - 04.122.0002.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 04.123.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 04.122.0002.2031.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS - 5.453.0002.2038.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE - 3.3.90.39.00 ? OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - **PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro, contado da assinatura** - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? **DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021.** **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira **CONTRATANTE** ANGRA DE A. NUNES COMERCIO por seu representante leal Sr. Angra de Araújo Nunes **CONTRATADA**, 09 de março de 2021. Domingas Sousa Silva Oliveira ? Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 006/2021 ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA),** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** e a empresa **ANGRA DE A. NUNES COMERCIO - ME, CNPJ nº 26.185.333/0001-26** **OBJETO:** Contrato para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para atender as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 117.368,00** (cento e dezessete mil, trezentos e sessenta e oito reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0026.2043.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS - 10.122.0036.2089.0000 ? AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 (Rec. União) - 10.122.0036.2090.0000 ? AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 (Rec. Estado) - 10.122.0036.2091.0000 ? AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 (Rec. Proprios) - 10.301.0026.2046.0000 ? MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL ? SB - 10.301.0026.2052.0000 ? MANUT. DE PROGRAMA DO FNS - 10.304.0029.2050.0000 ? MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE - 10.304.0029.2071.0000 ? MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - 10.301.0002.2039.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAUDE - 3.3.90.39.00 ? OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURIDICA - **PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro, contado da assinatura** - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? **DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021.** **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Saúde por sua responsável legal Layane Pereira Ramos **CONTRATANTE** ANGRA DE A. NUNES COMERCIO por seu representante leal Sr. Angra de Araújo Nunes **CONTRATADA**, 09 de março de 2021. Layane Pereira Ramos ? Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 006/2021 ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA),** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** e a empresa **ANGRA DE A. NUNES COMERCIO - ME, CNPJ nº 26.185.333/0001-26** **OBJETO:** Contrato para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para atender as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 58.684,00** (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0007.2053.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS - 08.244.0007.2015.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - 3.3.90.39.00 ? OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURIDICA - **PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro, contado da assinatura** - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? **DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021.** **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Assistência Social por sua responsável legal Leonete Dos Santos Silva **CONTRATANTE** ANGRA DE A. NUNES COMERCIO por seu representante leal Sr. Angra de Araújo Nunes **CONTRATADA**, 09 de março de 2021. Leonete Dos Santos Silva ? Secretário Municipal de Assistência Social.

#### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 006/2021 ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA),** através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **ANGRA DE A. NUNES COMERCIO - ME, CNPJ nº 26.185.333/0001-26** **OBJETO:** Contrato para manutenção de ar condicionado, preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para atender as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 302.407,82** (trezentos e dois mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e dois centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2005.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - 04.122.0002.2004.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ARTICULAÇÃO POLITICA - 04.122.0002.2008.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - 20.122.0002.2011.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA - 04.122.0002.2013.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE PRODUÇÃO - 04.122.0002.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 04.123.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 04.122.0002.2031.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - 15.453.0002.2038.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - **PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro, contado da assinatura** - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? **DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021.** **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira **CONTRATANTE** ANGRA DE A. NUNES COMERCIO por seu representante leal Sr. Angra de Araújo Nunes **CONTRATADA**, 09 de março de 2021. Domingas Sousa Silva Oliveira ? Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 006/2021 ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA),** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** e a empresa **ANGRA DE A. NUNES COMERCIO - ME, CNPJ nº 26.185.333/0001-26** **OBJETO:** Contrato para manutenção de ar condicionado, preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para atender as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 302.407,82** (trezentos e dois mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e dois centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0026.2043.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS - 10.122.0036.2089.0000 ? AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 (Rec. União) - 10.122.0036.2090.0000 ? AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 (Rec. Estado) - 10.122.0036.2091.0000 ? AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 (Rec. Proprios) - 10.301.0026.2046.0000 ? MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL ? SB - 10.301.0026.2052.0000 ? MANUT. DE PROGRAMA DO FNS - 10.304.0029.2050.0000 ? MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA EM

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e5dd313e2ccabd7408aa9a99dacc85f2a6761526

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

